## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

A Vereadora DANIELA KUNRATH DA LUZ, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores de SANTA MARIA DO OESTE-PR, o seguinte:

## **PROJETO DE LEI N.º 008/2022**

(LEGISLATIVO)

SÚMULA: INSTITUI O DIA E A SEMANA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- Art.1º. Fica instituído o Dia Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho e a Semana Municipal da Agricultura Familiar, a ser comemorada, anualmente, na semana em curso, a partir do dia 25 de julho de 2022.
- Art.2º. As comemorações referentes ao Dia e a Semana Municipal da Agricultura Familiar têm como objetivos:
- I fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização;
- Il incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;
- III viabilizar, profissionalizar, conscientizar ofertar alternativas para o agricultor familiar;
- IV debater com agricultores questões relacionadas ao tema e seu desenvolvimento, bem como sobre futuro do jovem rural.
- Art. 3º. O Poder Executivo, através do órgão municipal competente, poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários visando ampliar o acesso às ações de apoio à agricultura familiar e aos produtores do Município de Santa Maria do Oeste-PR.
- Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste PR, 07 de outubro de 2022

DANIELA KUNRATH DA LUZ

Vereadora

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua Alexandre Kordiak, 87 – Centro – Santa Maria do Oeste – PR, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

E-mail: camaramunicipalsmo@gmail.com

## **JUSTIFICATIVA**

Submeto à apreciação dos nobres pares este projeto tendo em vista que no dia 25 de julho é comemorado em todo mundo o Dia da Agricultura Familiar. A data foi criada em 2014 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) para aumentar na sociedade a conscientização e o entendimento dos desafios que estes pequenos agricultores enfrentam. Vem este projeto com o intuito de prestigiar agricultor familiar, que com trabalho árduo sustenta com dignidade a sua família, fomenta a economia do município e contribui na erradicação da fome e enfrentamento da pobreza, na proteção do meio ambiente e na luta pela comida saudável no campo e na cidade. Portanto, é uma forma de apoiá-los e incentivá-los, pois tem um papel fundamental para o crescimento do agronegócio, que corresponde a 23,5% do PIB nacional. Deste valor, 35% são produzidos por agricultores familiares.

Sabemos que a agricultura familiar tem apoio em quase todo o país e, de acordo com levantamento do IBGE, quase 5 mil prefeituras possuem programas ou ações de fomento. Enfim, é para enaltecer a importância desses agricultores e incentivar para continuarem em suas atividades que apresentamos este projeto. Dessa forma venho pedir apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto de lei.

Santa Maria do Oeste PR, 07 de outubro de 2022

DANIELA KUNRATH DA LUZ Vereadora